



RELATÓRIO DE AUDITORIA Nº 09/2023

PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA – PAAI/CMCI/2023 PORTARIA Nº 230/2023, DOM nº 6804, 25/05/2023

UNIDADE RESPONSÁVEL	UCCI (RES.297/97)
ENTIDADE	CÂMARA MUNICIPAL CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
CNPJ	31.723.265/0001-41
GESTOR	BRÁS ZAGOTTO
CARGO	PRESIDENTE DA MESA DIRETORA
OBJETO	VERIFICAÇÃO: DO CUMPRIMENTO DO LIMITE DA VERBA DE GABINETE; DO CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA EM CARGOS COMISSIONADOS; DA CONFORMIDADE ENTRE OS VALORES DETERMINADOS PELA LEGISLAÇÃO E VALORES EFETIVAMENTE PAGOS; DO CUMPRIMENTO DO TETO REMUNERATÓRIO.
UNIDADES EXECUTORAS	DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

I. OBJETIVO E ESCOPO

Auditoria de conformidade em relação ao cumprimento das normas de recursos humanos da Câmara referentes a: (a) limite da verba de gabinete; (b) do cumprimento da escolaridade/requisitos para investidura em cargos comissionados; (c) conformidade entre os valores determinados pela legislação e valores efetivamente pagos;(d) do cumprimento do teto remuneratório.

Todo o trabalho seguiu a metodologia abaixo e matriz de planejamento anexa.

II. METODOLOGIA

Cada questão previamente fixada na Matriz de Planejamento seguiu a seguinte metodologia, conforme atos ordenados abaixo:

Questão 01: (1º) solicitação ao setor de Recursos Humanos das pastas funcionais dos servidores da amostra (Plano amostral – papéis de trabalho); (2º) em seguida, verificação documental das pastas de acordo com o anexo “IV” da Lei municipal nº 7676/2019 e suas alterações, relativos ao cumprimento do requisito “escolaridade” para investidura no cargo no qual está lotado.

Questão 02: (1º) solicitação ao setor de Recursos Humanos de relação de servidores (assessores parlamentares) por gabinete e o padrão remuneratório de cada um, referente ao



mês de outubro de 2023; (2º) em seguida, verificação do valor de cada padrão remuneratório (“AGP”), de acordo com a legislação aplicável (vide legislação na Matriz de Planejamento) e tabela de remuneração disponível no Portal da Transparência da CMCI conjuntamente com consulta ao portal da transparência da CMCI no Item “servidores”, no endereço <https://www.transparencia.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br/transparencia/rh/servidores>; (3º) Verificação das informações na folha de pagamento do mês de outubro de 2023; (4º) e por fim, soma dos valores pagos por gabinete (competência outubro 2023) para comparação com o limite da verba de gabinete estabelecida na respectiva legislação.

Questão 03: (1º) solicitação ao setor de Recursos Humanos da folha analítica do mês de outubro de 2023 dos servidores da amostra selecionada (Plano Amostral – papéis de trabalho), (2º) em seguida, verificação da conformidade da remuneração constante da referida folha com o valor constante do anexo V-b da Lei nº 7734/2019 (que rege os comissionados lotados na área administrativa) e Lei 8023/2023 Anexo IV, c/c tabela de Remuneração dos Assessores (que rege a remuneração dos assessores de gabinete), disponível no Portal da transparência no endereço: <https://www.transparencia.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br/transparencia/pagina/ler/1051/assessoria-de-gabinete-parlamentar>.

Questão 04: (1º) solicitação ao departamento de Recursos Humanos da folha analítica de outubro de 2023; (2º) verificação do portal de transparência da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim (PMCI) e do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo (TJES) no que tange os valores dos subsídios referentes aos cargos de Prefeito (endereço eletrônico: <https://transparencia.cachoeiro.es.gov.br/transparencia/rh/servidores> e de Desembargador da justiça Estadual ES (endereço eletrônico: <http://www.tjes.jus.br/portal-da-transparencia/pessoal/folha-de-pagamento/>); (3º) verificação do valor das remunerações brutas, observando se sobre elas estão sendo aplicados os devidos descontos de “abate teto”, quando for o caso.

Questão 05 : (1º) solicitação ao departamento de Recursos Humanos da folha analítica de outubro de 2023; (2º) verificação acerca da forma de incidência do desconto do “abate teto” quanto à sua aplicação, primeiramente, sobre o total do rendimento e se os descontos de IRRF/PREVIDÊNCIA foram realizados sobre o saldo da remuneração, ou seja, após o mesmo “abate teto”, conforme critério exposto nas “fontes de informação” da matriz de planejamento.

III. AMOSTRAGEM E PERÍODO ANALISADO

O presente trabalho foi realizado tendo como base o mês de **outubro** de 2023.

Conforme os critérios estabelecidos no Plano amostral para a auditoria de RH, selecionou-se as amostras abaixo:



QUESTÃO 01:

COMISSIONADOS	MATRÍCULAS									
Área Administrativa	2189	2085	440	1964	2190	2117	1858	2001	1740	-----
Assessoria Gabinete	1421	1981	2167	2166	2023	1811	1478	-----	-----	-----

QUESTÃO 02: Verificação integral

QUESTÃO 03:

COMISSIONADOS	MATRÍCULAS									
Área Administrativa	2189	2085	440	1964	2190	2117	1858	2001	1740	
Assessoria Gabinete	1421	1981	2167	2166	2023	1811	1478	-----		

QUESTÃO 04: Verificação integral

QUESTÃO 05: Verificação integral



IV – RESULTADOS e CONCLUSÃO

Da análise dos processos acima, segundo a Matriz de Planejamento e a metodologia aplicada, não se identificou achado ou fato que merecesse menção neste relatório. É o relatório da presente auditoria.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 30 de novembro de 2023.


Fabiana Lopes dos Santos
Auditora Interna Pública


Pablo Lordes Dias
Controlador de Recursos

MATRIZ DE PLANEJAMENTO

OBJETIVOS: Verificar o cumprimento do limite da verba de gabinete; o cumprimento dos requisitos para investidura em cargos comissionados/assessoria; a conformidade entre valores determinados pela legislação e valores efetivamente pagos; a ocupação de cargos de confiança por servidores efetivos; a destinação dos cargos em comissão; o cumprimento do Teto Remuneratório.

Item	Tabela Referencial	Questões de Auditoria	Informações Requeridas	Fontes de Informação	Procedimentos de Auditoria	Possíveis Achados
Q1	-	Os servidores ocupantes de Cargos comissionados (área administrativa e assessoria parlamentar) possuem os requisitos necessários para os cargos nos quais estão lotados?	Atendimento dos requisitos necessários, para a investidura nos cargos comissionados, conforme Legislação.	-Lei nº 7676/2019; -Lei nº 7734/2019; -Lei nº 7775/2019; - Lei nº 6717/12 -Lei nº 7866/21 -Lei 7937/2022 -Lei 8023/2023 -Pasta funcional dos servidores.	Verificar se os documentos e informações constantes na pasta funcional do servidor cumprem os requisitos estabelecidos pela Legislação vigente para a investidura no cargo.	-Ausência dos requisitos necessários para a investidura no cargo ao qual o servidor está lotado - Ausência de documentos necessários para a investidura no Cargo ao qual o servidor está lotado.
Q2	-	O somatório dos padrões de remuneração da assessoria de gabinetes está obedecendo ao limite da chamada "Verba de Gabinete"?	Observância do Limite da "Verba de Gabinete".	- Lei nº 6717/12 -Lei nº 7561/18 - Lei nº 7676/19 - Lei nº 7734/19 -Lei nº 7937/22 Lei nº 8023/2023	Verificar se a estrutura de assessoria parlamentar de cada gabinete observa o Limite da "Verba de Gabinete".	Descumprimento do Limite da Verba de Gabinete.

				<p>-Portal da Transparência CMCI</p> <p>- Relação de assessores por gabinete.</p> <p>-Tabela de Remuneração Assessoria 2023(portal da transparência)</p> <p>-Folha de Pagamento outubro/2023</p>		
Q3	-	O valor pago aos servidores comissionados (área administrativa e assessoria parlamentar) está de acordo com o valor determinado pela respectiva Lei?	Conformidade entre o valor pago aos servidores comissionados e assessores, e o valor determinado pela Legislação.	<p>-Lei nº 6717/2012</p> <p>-Lei nº 7561/2018</p> <p>-Lei nº 7676/19</p> <p>-Lei nº 7734/19</p> <p>-Lei 7937/22</p> <p>-Lei 8023/2023</p> <p>- Portal da Transparência CMCI</p> <p>- Tabelas de Remunerações dos assessores e comissionados.</p> <p>- Folha de Pagamento outubro/2023</p> <p>-Portal da Transparência CMCI</p>	Verificar se os valores pagos aos servidores comissionados e assessores estão de acordo com o valor determinado pela Legislação vigente.	Desconformidade entre os valores estipulados pela Lei e, os valores pagos a servidores comissionados/assessores.
Q4	2.6.4	A remuneração bruta	Valores da remuneração bruta regular dos agentes	Folha de pagamento analítica da Câmara	Verificar se a remuneração	Remunerações brutas acima

		regular dos agentes públicos (excluídos meses de pagamento de férias e 13º) respeita o teto remuneratório previsto no art. 37, XI, da Constituição Federal/88?	públicos (excluídos meses de pagamento de férias e 13º) em comparação com o teto remuneratório previsto no art. 37, XI, da Constituição Federal/88.	Municipal do mês de OUTUBRO/2023, informações publicadas nos portais de transparência da PMCI e do TJES e Jurisprudências STF (RE 575978/SP) e TCEES.	bruta regular dos agentes públicos (excluídos meses de pagamento de férias e 13º) respeitam o teto remuneratório previsto no art. 37, XI, da Constituição Federal/88	do teto constitucional sem o devido desconto de "abate teto".
Q5	2.6.4	Os valores "base" utilizados para desconto de IRRF/PREVIDÊNCIA, na folha de pagamento, respeitam o teto remuneratório previsto no art. 37, XI, da Constituição Federal/88?	Valores "base" utilizados para desconto de IRRF/PREVIDÊNCIA, na folha de pagamento, em comparação com teto remuneratório previsto no art. 37, XI, da Constituição Federal/88	Folha de pagamento analítica da Câmara Municipal do mês de OUTUBRO/ 2023, informações publicadas nos portais de transparência da PMCI e do TJES, Jurisprudências STF (RE 575978/SP) e TCEES. (Acórdão TC-293/2012)	Verificar se os valores "base" utilizados para desconto de IRRF/PREVIDÊNCIA, na folha de pagamento, observam o teto remuneratório previsto no art. 37, XI, da Constituição Federal/88.	Remunerações acima do teto constitucional e por excesso no valor base utilizado para os descontos de IRRF e PREVIDÊNCIA